



LEI N.º 774/2013

25.06.2013

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Nova Esperança do Sudoeste para o exercício de 2013.

JAIR STANGE, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica O Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Anual do Município de Nova Esperança do Sudoeste, para o exercício de 2013, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 250.800,00 (Duzentos e cinquenta mil e oitocentos reais), com a seguinte classificação orçamentária.

Funcional Programática		Fonte	Valor (RS)
08	DEPTO MUNIC. VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS		
002	DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
15.451.0016.1006	Obras de Circulação		
44.90.51.00.00.00	Obras e Instalações - 2505	756	250.800,00
TOTAL			250.800,00

Artigo 2º - Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar será utilizado os recursos provenientes do excesso de arrecadação conforme segue:

Excesso de Arrecadação

0098	2471999930	756	CONVÊNIO MCIDADES -770948/2012 - PAVIMENTAÇÃO POLIEDRICA.	250.800,00
TOTAL				250.800,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os anexos da Lei nº.543/2009 – PPA 2010 a 2013 e anexos da Lei nº. 729/2012 - na LDO 2013, relativo a atividades e Projetos mencionados nos artigos 1º. e 2º. Desta Lei.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste Estado do Paraná em 25 de junho de 2013.


JAIR STANGE
Prefeito Municipal

PUBLICADO

27 JUN. 2013

ED. 829
PAG. 08